



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 759/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$-12.535,50 (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinqüenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001/10.301.0024.1001 – **Aquisição de Medicamentos e Insumos Estratégicos**
Convênio 723430/MS/FNS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3390.30.00.00 – Fonte 01303 Material de Consumo

R\$ 12.535,50

TOTAL

R\$ 12.535,50

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3190.11.00.00 – Fonte 01303 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 12.535,50

TOTAL

R\$ 12.535,50

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal